

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**PRESIDÊNCIA** 

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADE

N.º do Pedido: BR132014031480-5 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 16/12/2014

Prioridade Unionista:

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ;

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (BRMG); UNIVERSIDADE DE SÃO

PAULO - USP (BRSP)

Inventor: BRUNO GONÇALVES PEREIRA; SÍLVIA LIGÓRIO FIALHO;

ARMANDO DA SILVA CUNHA JÚNIOR; GEOVANNI DANTAS

CASSALI @FIG

Título: "Uso da talidomida em sistemas poliméricos biodegradáveis de

liberação prolongada para o tratamento de câncer "

#### **SUBSÍDIOS TÉCNICOS**

Sr. Presidente,

Foi verificado que, ao contrário, do alegado em parecer técnico que fundamentou a decisão da Presidência (despacho104 na RPI Nº 2617, de 02/03/2021), o pedido de exame efetuado em 09/02/2018 por meio da petição 800180052293 é considerado intempestivo frente ao disposto no Art. 33 da LPI (36 meses após contados do depósito – que se deu em 16/12/2014).

Dessa forma, esta Coordenação-Geral recomenda anular a decisão publicada na RPI nº 2617, de 09/02/2018, para que o pedido em questão seja re-examinado.

Anulada a decisão [código 132].

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021.

Heleno José Costa Bezerra Netto

Coordenador Substituto / Mat. Nº 1530931 Portaria INPI/PR nº 24 de 11/01/2019

CGREC / COREP

Luciana Goulart de Oliveira

Pesquisadora/Matrícula nº 449378 Portaria INPI/CGRH nº 015/16

FUILAIIA INFI/CGRITTI UIS/

**CGREC** 



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

N.º do Pedido: BR132014031480-5 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 16/12/2014

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ;

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (BRMG) ; UNIVERSIDADE DE SÃO

PAULO - USP (BRSP)

Inventor: BRUNO GONÇALVES PEREIRA; SÍLVIA LIGÓRIO FIALHO;

ARMANDO DA SILVA CUNHA JÚNIOR; GEOVANNI DANTAS

CASSALI @FIG

Título: "Uso da talidomida em sistemas poliméricos biodegradáveis de

liberação prolongada para o tratamento de câncer "

### **DECISÃO**

E	Ξm	conformidade	com	as	orient	taçõ	es	técnic	as	proferidas	pela	Coorde	enação	Geral	de
Recurs	os	e Processos	Admin	istra	ativos	de	Νu	ılidade	em	n Patentes	– C	OREP/0	CGREC	, anul	э а
decisão publicada na RPI nº 2617, de 09/02/201.															

Presidente do INPL		